



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Projeto de Lei nº 15/2017

Autor: Vereador Laerte Lourenço

Assunto: Dispõe sobre obrigatoriedade de fixação de cartaz nos postos revendedores de combustíveis sediados no município de Cordeirópolis com informação sobre o percentual da diferença entre os preços de gasolina e do etanol e da outras providências

PARECER DA COMISSÃO URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Trata-se de um **Projeto de Decreto de legislativo** de autoria do Vereador Laerte Lourenço, o qual pretende instituir a obrigatoriedade de fixação de cartaz nos postos revendedores de combustível sediados no município de Cordeirópolis com informação sobre o percentual de diferença entre os preços de gasolina e do etanol e da outras providências.

O objetivo do Projeto é facilitar a vida dos consumidores, uma vez que, segundo especialistas, apenas seria vantajoso abastecer com álcool os veículos bicom bustíveis, caso o preço deste fosse inferior a 70% do valor da gasolina.

Não existe nenhum impedimento de natureza urbanística, obras e serviços públicos que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a comissão de urbanismo, obras e serviços públicos aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 11 de abril de 2017


Antônio Marcos da Silva
Vereador PT



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Anderson Antonio Hespanhol(Pique)
VereadorPPS

José Geraldo Botion
Vereador PSDB

PROTOCOLO Nº
00672/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 11/04/2017 HORA: 16:26
Autoria: COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº
15/2017 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
AFIXAÇÃO DE CARTAZ NOS POSTOS REVENDEDORES